



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2014

EMENTA: Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2014.2, referente aos cursos do conjunto Engenharias CTG, modalidade presencial, oferecidos pela Unidade Acadêmica de Recife, e ao curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, oferecido pela Unidade Acadêmica do Agreste.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o número de vagas oferecidas por Unidade Acadêmica, curso, habilitação, entrada e turno, para o Processo Seletivo/Vestibular 2014.2 referente ao ingresso para os cursos do conjunto Engenharias CTG, modalidade presencial, oferecidos na Unidade Acadêmica de Recife e para o curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, oferecido pela Unidade Acadêmica do Agreste;
- o compromisso estabelecido junto com o Ministério da Educação (MEC) através do Projeto de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI/UFPE;
- a publicação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei;
- o previsto na Resolução nº 8/2014-CCEPE, que estabelece critérios para implantar a reserva de vagas no Vestibular UFPE 2014.2 e na Portaria Normativa nº 3/2014, que dispõe sobre o procedimento para implementação da reserva de vagas para o grupo de cursos ENGENHARIAS CTG;

RESOLVE:

Art. 1º No Processo Seletivo Vestibular para ingresso na UFPE em 2014.2 serão ofertadas vagas exclusivamente para o conjunto dos cursos Engenharias CTG (Recife) e para

o curso de Engenharia Civil (Agreste), ambos pertencentes ao Grupo I, de acordo com a distribuição que segue:

Grupo I	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
Engenharia Civil (Agreste)	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						30					30
VAGAS RESERVADAS						10					10
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						5					5
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						4					4
<i>Qualquer etnia</i>						1					1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						5					5
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						4					4
<i>Qualquer etnia</i>						1					1
Engenharias CTG (Recife)	0	0	0	0	0	310	0	0	0	0	310
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						230					230
VAGAS RESERVADAS						80					80
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						39					39
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						25					25
<i>Qualquer etnia</i>						14					14
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						41					41
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						25					25
<i>Qualquer etnia</i>						16					16
TOTAL	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	350
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA											260
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS											90

§ 1º A ocupação das vagas ofertadas por cada curso pertencente ao conjunto ENGENHARIAS CTG (Recife) do Grupo I, conforme tabela que segue, dar-se-á ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE e somente após o preenchimento do formulário de opção para escolha definitiva por um dos cursos e turnos do conjunto ENGENHARIAS CTG, conforme normas regulamentadas pela Resolução nº 7/2014-CCEPE, respeitada a reserva de vagas prevista na Resolução nº 8/2014-CCEPE e na Portaria Normativa nº 3/2014-UFPE.

ENGENHARIAS CTG (Grupo I)	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
Engenharia Civil (Recife)	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						45					45
VAGAS RESERVADAS						15					15
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						8					8
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						5					5
<i>Qualquer etnia</i>						3					3
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						7					7
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						5					5
<i>Qualquer etnia</i>						2					2
Engenharia de Alimentos (Recife)	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						7					7
VAGAS RESERVADAS						3					3
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						2					2
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						2					2
<i>Qualquer etnia</i>						0					0
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						1					1
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						1					1
<i>Qualquer etnia</i>						0					0
Engenharia de Controle e Automação (Recife)	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20

VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							14					14
VAGAS RESERVADAS							6					6
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							3					3
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							2					2
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							3					3
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							2					2
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
Engenharia de Materiais (Recife)	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							14					14
VAGAS RESERVADAS							6					6
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							3					3
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							2					2
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							3					3
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							2					2
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
Engenharia de Minas (Recife)	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	25
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							18					18
VAGAS RESERVADAS							7					7
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							4					4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							3					3
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							3					3
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							2					2
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
Engenharia Elétrica (Recife)	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							22					22
VAGAS RESERVADAS							8					8
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							4					4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							3					3
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							4					4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							3					3
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
Engenharia Eletrônica (Recife)	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							30					30
VAGAS RESERVADAS							10					10
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							5					5
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							4					4
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							5					5
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							4					4
<i>Qualquer etnia</i>							1					1
Engenharia Mecânica (Recife)	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							37					37
VAGAS RESERVADAS							13					13
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							7					7
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							5					5
<i>Qualquer etnia</i>							2					2
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							6					6
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							4					4
<i>Qualquer etnia</i>							2					2
Engenharia Naval (Recife)	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							7					7
VAGAS RESERVADAS							3					3

1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							2					2
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							2					2
<i>Qualquer etnia</i>							0					0
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							1					1
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							1					1
<i>Qualquer etnia</i>							0					0
Engenharia Química (Recife)	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA							33					33
VAGAS RESERVADAS							12					12
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita							6					6
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							4					4
<i>Qualquer etnia</i>							2					2
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita							6					6
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>							4					4
<i>Qualquer etnia</i>							2					2
TOTAL	0	0	0	0	0	0	310	0	0	0	0	310
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA												227
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS												83

Art. 2º Será assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga por curso, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711/2012.

Art. 3º Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

APROVADA PELO MAGNÍFICO REITOR, PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2014.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -